



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 91/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO E A EMPRESA EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, com sede na Rua Anita Viana, nº 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, neste ato representada pela Secretária de Administração, a Sra. **Marina Sousa Miranda Araújo**, inscrita no CPF nº 022.545.833-01, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.271.129/0001-23, Insc. Estadual nº 127886230, localizada na Av. Brasil, nº 23, Quadra E, Jardim América, Bairro Olho D'Água, na cidade de São Luís – MA, CEP 65.065-070, representada pelo Sr. **João Lopes da Luz**, portador do RG nº 221981120021 GEJUSPC MA e inscrito no CPF sob o nº 351.628.803-53, doravante designada **CONTRATADA**, no fim assinados, em decorrência do **Processo Administrativo nº 54/2026 – PMLN/MA**, resolvem **aditar o Contrato nº 91/2025**, cujo objeto refere-se à prestação de serviços de conserto, reparo, reforma e recuperação de móveis (mesas, cadeiras, estantes e itens correlatos), destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato supracitado, mediante as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 91/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 08 de outubro de 2026 a 08 de outubro de 2027.

1.2. A presente prorrogação tem por finalidade assegurar a continuidade da prestação dos serviços de conserto, reparo, reforma e recuperação de móveis (mesas, cadeiras, estantes e itens correlatos), destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – Secretaria Municipal de Administração
FONTE DE RECURSO: 500 – Recursos não vinculados de impostos
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.15 – Secretaria Municipal de Educação de Lajeado Novo
FONTE DE RECURSO: 500 – Recursos não vinculados de impostos
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0012.2.044 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lajeado Novo/MA, 08 de outubro de 2026.


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE LAJEADO NOVO

CNPJ nº 01.598.548/0001-48

Marina Sousa Miranda Araújo

Secretária Municipal de Administração

Portaria 123/2025 – GAB/PMLN/MA

CONTRATANTE

EFICAZ SERVICOS E

EMPREENDIMIENTOS

LTDA:49271129000123

Assinado de forma digital por EFICAZ

SERVICOS E EMPREENDIMIENTOS

LTDA:49271129000123

Dados: 2026.10.08 09:23:27 -03'00'

EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMIENTOS LTDA

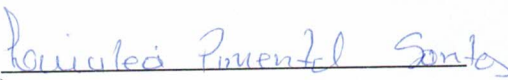
CNPJ nº 49.271.129/0001-23

Joao Lopes da Luz

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF n.º 959 331 153-04

2. 
CPF n.º 528. 494. 063- 68